



Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

LEI nº 356 /2003

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ R\$ 20.787,98 (Vinte mil, setecentos e oitenta e sete reais, noventa e oito centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão – Estado do Paraná, aprovou, e eu, Adalgisa Denise de Almeida Gouveia, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional especial de R\$ 20.787,98 (Vinte mil, setecentos e oitenta e sete reais, noventa e oito centavos), em conta com dotação específica para atendimento ao convênio firmado com O Ministério da Assistência social, para reforma do Centro de Atendimento da Criança e do Adolescente, a saber:

09 – DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – Divisão de Assistência Social

08.241.00111-025 – Ref/Ampliação Prédio Projeto CACA

317 4490.51.00 - Obras e Instalações R\$ 20.787,98

Art. 2º - Para fazer face à suplementação efetuada pelo artigo anterior, é oferecido o excesso de arrecadação por recursos vinculados de receita proveniente de convênio firmado com o Ministério da Assistência Social.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília do Pavão, 26 de novembro de 2003



Adalgisa Denise de Almeida Gouveia
Prefeita Municipal